

Seminário FESPSP “Cidades conectadas: os desafios sociais na era das redes”

17 a 20 de outubro de 2016

GT 5 – Direitos Humanos: trajetórias e desafios

## **Universidade na Prisão: possibilidades e desafios para além da pesquisa**

Carolina Bessa Ferreira de Oliveira

Doutoranda em Educação pela Universidade de São Paulo<sup>1</sup>

### **RESUMO**

O presente trabalho visa problematizar as possibilidades e os desafios da Universidade na Prisão para além do campo da pesquisa, sendo parte de reflexões de pesquisa de doutorado em andamento na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. De um lado, parte-se do direito humano à educação, incluindo-se a Educação Superior, e sua necessária adaptação ao contexto prisional; e, de outro, da Universidade como lócus de produção e difusão de conhecimentos, por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão. Há uma pergunta central na discussão: qual o papel da Universidade frente à numerosa população presa, composta majoritariamente de jovens, no Brasil? A hipótese é de que há uma postura de inflexão no que tange os eixos ensino e extensão, vez que há produção acadêmica/pesquisa sobre/nas prisões. A Universidade na prisão, para além da pesquisa, além de um dever institucional, pode funcionar como indutora de políticas públicas no contexto das prisões e espaço de construção de liberdades. Revela-se, portanto, como presença carregada de um sentido político, no que se refere à comunidade em geral e, também, à comunidade científica, em específico.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Superior, Universidade, Prisão.

### **INTRODUÇÃO**

As possibilidades e os desafios da Universidade na Prisão, para além do campo da pesquisa acadêmica, é temática de incipiente discussão e reduzida visibilidade no Brasil, carente de uma postura mais ativa das Instituições de Ensino Superior. É parte de reflexões desenvolvidas em investigação de Doutorado em andamento na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP), que, metodologicamente, caracteriza-se como uma investigação qualitativa em educação

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, linha de pesquisa “Estado, Sociedade e Educação”, sob orientação do professor Dr. Roberto da Silva. Pesquisa a temática da educação em prisões, com foco na Educação Superior. Contato: [cbessafo@gmail.com](mailto:cbessafo@gmail.com)

apoiada em levantamento bibliográfico, documental e em pesquisa de campo, com visitas e observação direta.

Parte-se, de um lado, do direito humano à educação, incluindo-se a Educação Superior, e sua necessária adaptação ao contexto prisional; e, de outro, da Universidade como lócus de produção e difusão de conhecimentos, que implementa a Educação Superior, por meio de ações de ensino superior, pesquisa acadêmica e extensão universitária.

A justificativa da pesquisa assenta-se na responsabilidade da Universidade Pública em promover políticas de Educação Superior, a partir de seu tripé constituinte e indissociável: ensino, pesquisa e extensão, além do papel social que ocupa em relação à produção e disseminação do conhecimento na comunidade.

A discussão, portanto, pauta-se na problematização acerca do papel da Universidade frente à questão da população prisional; e não na discussão meramente jurídica de efetividade de direitos, o que se poderia pensar em relação ao direito de acesso à Educação Superior.

Nesse sentido, a partir de inspirações teóricas (DAROQUI, 2000; SCARFÓ, 2011; BRAGA, 2014; PARCHUC, 2015) e tomando experiências argentinas, e algumas brasileiras, como referência, a principal questão a ser discutida refere-se ao papel da Universidade, e possíveis ações por parte desta, frente à numerosa população presa no Brasil.

A população prisional no Brasil é a quarta maior do mundo e, majoritariamente, é composta por pessoas jovens, negras e com baixa escolaridade<sup>2</sup>. Trata-se de um cenário que nos leva a refletir, dentre outros aspectos, sobre o recorte social, etário e racial do encarceramento em massa, bem como a necessidade de ações institucionais e interdisciplinares para o enfrentamento desta questão, o que inclui, necessariamente, a questão educacional e o envolvimento da comunidade.

---

<sup>2</sup> Conforme Relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias divulgado pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça do Brasil, por meio do INFOPEN - sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, atualizado pelos gestores dos estabelecimentos penais desde 2004. Fonte: [http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/infopen\\_dez14.pdf](http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/infopen_dez14.pdf). Acesso em 20/06/2016.

A hipótese principal constitui-se na percepção de que tem sido desenvolvidas ações de pesquisa acadêmica sobre/nas prisões, em diversas áreas do conhecimento, bem como realizadas discussões em eventos acadêmicos, o que pode representar um potencial de atuação nos eixos ensino e extensão, por meio do corpo docente e discente das Instituições de Ensino Superior no Brasil.

Seria possível pensar, por exemplo, no desenvolvimento de atividades diversas de extensão na prisão, tais como oficinas, além da proposição de ações de formação aos profissionais que atuam na Educação Básica nas prisões (especialização, cursos de extensão ou aperfeiçoamento) e, ainda, na oferta de cursos de Ensino Superior às pessoas em situação de privação de liberdade.

Considera-se que a presença da Universidade na prisão, para além da pesquisa, constitui-se como um dever e responsabilidade institucional, condizente com a legislação vigente no Brasil, e alinha-se às funções preventivas da pena, que concebem a prisão também como espaço e tempo educativos. Trata-se de presença carregada de um sentido político, como posicionamento e indução de políticas públicas, que pode promover novas relações, estimular o pensamento crítico e a produção do conhecimento, além de relativizar os efeitos negativos da privação de liberdade como punição, considerando sua potencialidade na promoção e oferta de ações extensionistas e de ensino.

## **1. UNIVERSIDADE NA PRISÃO: PAPEIS E RESPONSABILIDADES**

As perguntas que conduzem esta reflexão pautam-se, em termos de justificativa e relevância social, na concepção da educação como direito humano e em dados que expõem o encarceramento em massa sofrido pela população jovem, negra e pobre no Brasil, que, por exemplo, não teve acesso aos anos de escolarização básica a que toda pessoa tem direito, denotando características de grande seletividade prisional, em seus aspectos socioeconômicos, etários e raciais.

Para se ter uma ideia, de acordo com dados oficiais publicados em 2016 no Relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias<sup>3</sup>, com informações de 2014, o Brasil apresenta a quarta maior população prisional do mundo, com 622.202 pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. O Brasil é

---

<sup>3</sup> Idem anterior.

precedido apenas por Estados Unidos, China e Rússia.<sup>4</sup> Identifica-se um crescimento acentuado do aprisionamento no país nos últimos anos, o que não significou a redução nos índices de criminalidade e violência<sup>5</sup>.

Este dado pode ser ainda mais grave, considerando-se que estão fora dele as pessoas detidas em delegacias e carceragens, e que a população é “flutuante”, com entradas e saídas em um ano de análise. Segundo o Relatório (DEPEN, 2014, p. 23) “é possível afirmarmos que pelo menos 1 milhão de pessoas passaram pelo sistema prisional brasileiro ao longo do ano de 2014”.

O perfil socioeconômico da população prisional, de acordo com o Relatório, mostra que 55,07% têm entre 18 e 29 anos, 61,6% são negros e 75,08% têm até o ensino fundamental completo. Os dados expressam a avassaladora seletividade prisional da população jovem, considerando que no Brasil a população está concentrada na faixa de idade acima dos 35 anos, sendo que 18,9% tem entre 18 e 29 anos. Ademais, 53,6% da população brasileira é negra e 32% apresenta ensino médio completo, enquanto a população prisional representa apenas 9,54%.

Em relação à escolaridade dentro da prisão, 11% está envolvida em atividades escolares formais no país, ainda que estejamos falando em um contingente de pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, sendo a maioria com escolaridade básica incompleta. Em relação aos dados de acesso à Educação Superior, não estão detalhados no referido Relatório, pois considerados como “um contingente pouco significativo” (DEPEN, 2014, p. 60).

Para fins de análise e projeção da política educacional, faz-se importante identificar que se trata de uma população jovem, sobretudo considerando o quantitativo entre 18 e 29 anos, com recorte racial e baixa escolaridade básica, o que nos leva a refletir sobre uma população que, por exemplo, não teve acesso e permanência à escolarização básica na idade adequada, conforme a legislação educacional preconiza.

A presença da Educação Superior, por meio de seu corpo docente e discente, nesse contexto, com ações de ensino e extensão, poderia funcionar, de um lado,

---

<sup>4</sup> Conforme dados também publicados pelo Centro Internacional de Estudos Prisionais, do King's College, Londres. Fonte: <http://www.prisonstudies.org/>. Acesso em 05/05/2016.

<sup>5</sup> Nesse sentido, os dados publicados desde 1998, no Mapa da Violência, pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) Brasil, de autoria de Julio Jacobo Waiselfiz. Fonte: <http://www.mapadaviolencia.org.br/>. Acesso em 11/08/2016.

como um estímulo para a população prisional, e uma forma de problematizar a realidade do encarceramento como isolamento; de outro, como indutora de políticas públicas de Educação Básica e estabelecimento de novos acessos e relações sociais e educativas, ressignificando, inclusive, o conceito tradicional de comunidade científica.

Um importante elemento histórico, no contexto latino-americano, na compreensão do papel da Universidade, refere-se à reforma universitária desencadeada a partir dos levantes ocorridos na cidade de Córdoba, Argentina. O engajamento do movimento estudantil e a publicação do *Manifiesto Liminar* de 1918<sup>6</sup>, intitulado “*La juventud argentina de Córdoba a los hombres libres de Sudamérica*”, pautou a concepção de universidade como espaço de livre acesso ao público, conectada à realidade e às demandas sociais, de modo plural e público, repercutindo amplamente na concepção da Universidade, sobretudo a pública.

Freitas Neto (2011) descreve esse movimento, lembrando que um dos pontos de reivindicação foi a implantação da extensão da Universidade para além dos seus limites e a difusão da cultura universitária, além da garantia da autonomia universitária e da Universidade aberta ao povo.

A publicação comemorativa sobre a reforma universitária de 1918, “La reforma universitaria: desafíos y perspectivas noventa años después”, organizada por Sader; Gentili; Aboites (2008), apresenta elementos de sua atualidade, desafios e perspectivas.

La Reforma de Córdoba trajo a las Universidades latinoamericanas la autonomía universitaria, como su fruto maspreciado. Su conquista ha sido fundamental para el desenvolvimiento de las universidades. En cuanto a la “función social” de la Universidad, por la cual abogó el Movimiento, la elección de las autoridades universitarias por la propia academia y el cogobierno son postulados que hoy están consagrados en las leyes y estatutos universitarios de la región (BERNHEIM, 2008, p. 17)

No Brasil, é possível identificar reflexos dessa reforma, sobretudo no que diz respeito à autonomia universitária e ao tripé indissociável de ensino, pesquisa e extensão, ainda que, como afirma Gentili (2008), há muito a ser reconstruído e . Nesse sentido, no campo programático, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação

---

<sup>6</sup> Fonte: <http://www.reformadel18.unc.edu.ar/manifiesto.htm>. Acesso em 10/11/2015.

Nacional (LDB), nº 9394/1996, reservou um capítulo que versa sobre a Educação Superior.

Destacam-se suas finalidades e atribuições, que reforçam o incentivo às ações de pesquisa científica, ensino e extensão, pautadas na autonomia didático-científica das Universidades e na relação de reciprocidade com a comunidade. Esta autonomia está prevista, ainda, na Constituição Federal de 1988, art. 207, que afirma a liberdade das instituições de ensino superior em orientar suas atividades, obedecendo ao “princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

A LDB traduz, dentre outros aspectos, no artigo 43, VI a VII, as finalidades da Educação Superior:

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares.

No que diz respeito à educação nas prisões, no Brasil, um alvissareiro marco normativo é a publicação, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), da Resolução nº 3, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação nos estabelecimentos penais. Seguidamente, pelo Conselho Nacional de Educação, foi publicada a Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para oferta de educação a jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, e, mais recentemente, a Resolução nº 4, de 30 de maio de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro.

Com elas, ao lado da aplicação de Exames Nacionais de Certificação da Educação Básica nas prisões brasileiras<sup>7</sup>, a expectativa de construção de uma

---

<sup>7</sup> A esse respeito, a abertura de editais específicos desde 2010 do Exame Nacional do Ensino Médio para o público em situação de privação de liberdade (ENEM PPL) e do Exame Nacional de

política pública educacional não só de acesso à Educação Básica, mas também de acesso e democratização da Educação Superior, que garanta o direito humano à educação, com a adaptabilidade necessária ao contexto prisional, às pessoas em situação de privação de liberdade – ainda que se considere a prioridade da universalização da escolarização básica no contexto brasileiro.

Diante disso, uma reflexão central é a responsabilidade da Universidade e como ela pode contribuir na articulação com a comunidade no enfrentamento à questão do aprisionamento no país, realizando ações para além da pesquisa, ou seja, de ensino e extensão – funções precípua da Universidade que, dentre outros aspectos, podem contribuir com a construção de uma política pública para a educação nas prisões no Brasil, de modo participativo, propositivo, e não apenas descritivo e analítico, a partir das pesquisas acadêmicas.

Nesse contexto, há que se levar em consideração, ainda, dados relativos à desigualdade no acesso e permanência de grupos excluídos no Ensino Superior, o que tem revelado a uma histórica desigualdade econômica e racial no país, identificada pelo acesso desigual ao Ensino Superior<sup>8</sup>.

O direito humano à educação, além do reconhecimento da educação como direito de todos, sem distinção, e como direito à aprendizagem de conhecimentos historicamente acumulados e sistematizados pela humanidade, inclui a adaptabilidade a diferentes contextos, a informação sobre o acesso e a oferta de múltiplas atividades educacionais – no caso, da Educação Superior, de ensino, de pesquisa e de extensão.

Nesse sentido, uma dificuldade enfrentada na implantação da educação nas prisões refere-se à visão, comumente reproduzida no sistema, de que a educação para pessoas presas é um “privilegio”, um “benefício”, e não um direito. Esta visão pode estar associada, dentre outros aspectos, à visão geral de que “presos não tem direitos” e, ainda, ao fato das atividades educacionais desdobrarem-se, ainda, em remição de parte da pena por estudos.

---

Certificação de Competências (ENCCEJA Prisional): [portal.inep.gov.br/web/enem/enem-ppl](http://portal.inep.gov.br/web/enem/enem-ppl) e [portal.inep.gov.br/web/encceja/prisional](http://portal.inep.gov.br/web/encceja/prisional).

<sup>8</sup> Nesse sentido, a Relatoria de Direitos Humanos, 2012-2014, da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (DHESCA): Fonte: [http://www.plataformadh.org.br/files/2015/05/relatorias\\_em\\_dh\\_2012\\_2014.pdf](http://www.plataformadh.org.br/files/2015/05/relatorias_em_dh_2012_2014.pdf). Acesso em 10/11/2015.

O Relatório Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas Prisões Brasileiras (CARREIRA, 2009, p. 2) explicita esta dificuldade, da educação como “algo estranho à prisão” e aponta que “há um conflito cotidiano entre a garantia do direito à educação e o modelo vigente de prisão, marcado pela superlotação, por violações múltiplas e cotidianas de direitos e pelo superdimensionamento da segurança e de medidas disciplinares”.

De fato, historicamente, a prisão está associada a violações de direitos das pessoas presas. Porém, os danos que ela acarreta não alcançam apenas as pessoas encarceradas, mas, também, direta ou indiretamente, famílias, comunidades e a sociedade como um todo. Hoje, segundo a legislação vigente, todas as pessoas em situação de privação de liberdade devem ter assegurados direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.

Entretanto, é de difícil compatibilização a previsão legal com a realidade prisional, especialmente porque há um contexto em que o crescimento da população é concomitante à implantação de políticas públicas – e, nem sempre, as prioridades estão relacionadas às políticas públicas para a garantia de direitos.

Por isso, e por não haver outro caminho senão o da ação-reflexão-ação, inspirando-se no pensar crítico e fazer Freireano, urge se investir em possibilidades e soluções mais sofisticadas, com ações, programas e projetos de educação, dentre outras áreas, que se configurem como fator de proteção social e incluam o engajamento das instituições e agentes envolvidos na Educação Superior.

Em publicação recente, SILVA; OLIVEIRA (2016, p. 89) evidenciam o papel da universidade nas prisões a partir da extensão, por exemplo, “salientando-se o necessário reconhecimento de que esta não se coloca apenas como uma atividade acadêmica, mas como uma concepção de universidade cidadã”, de modo a contribuir na solução dos grandes problemas sociais, a partir da proposição e implementação de políticas públicas de educação para todos, incluindo-se as pessoas em situação de privação de liberdade.

## **2. POSSIBILIDADES E DESAFIOS UNIVERSITÁRIOS PARA ALÉM DA PESQUISA**

Universidades argentinas tem implementado há décadas, desde o final dos anos 80, Projetos e Programas de Educação Superior nas prisões, como o *Programa UBA XXII*<sup>9</sup> da *Universidad de Buenos Aires (UBA)* e o *Programa Universitario en la cárcel*<sup>10</sup> da *Universidad Nacional de Córdoba (UNC)*, que se configuram como atividades de ensino, pesquisa e extensão nas prisões. Ambos integram o campo de pesquisa da investigação de doutorado em andamento, como caminhos já percorridos e de possível inspiração para o caso brasileiro.

O primeiro, implantado a partir da redemocratização no país, apresenta um contexto de instituição muito específico, pois relacionado à abertura democrática do país e à possibilidade, naquele momento, de construção de expectativas de projetos de garantia e exercício de direitos, dentre outros, com entrada e interlocução de instituições educacionais no sistema prisional.

A primeira experiência de ações da UBA nas prisões se desenvolveu na unidade penal federal de Devoto, onde hoje existe o *Centro Universitario Devoto (CUD)* vinculado à UBA, constituindo-se como um campus universitário. Como regulamentação, faz-se importante citar a assinatura de um convênio, a fim de que atribuições e responsabilidades fossem definidas nos programas de ações universitárias nas prisões, entre a UBA e o *Servicio Penitenciario Federal* da Argentina, desde 1986, além de normativas internas à Universidade.

O PUC, de outra parte, remonta ao ano de 1997, e se vincula à *Facultad de Filosofia y Humanidades* da UNC, tendo como referência a experiência da UBA, a partir do qual professores e estudantes desenvolvem diversas atividades em unidades prisionais da província de Córdoba: oficinas de extensão, seminários, práticas artísticas e literárias, oferta de carreiras de graduação, além de práticas de investigação. Semelhante à UBA, além de normativas internas à Universidade, também foi assinado convênio entre a UNC e o *Ministerio de Justicia del Gobierno de la Provincia* de Córdoba, a fim de instituir o Programa, em novembro de 1999.

Existen distintos programas universitarios de educación en contextos de encierro a lo largo y ancho del territorio nacional, con diferentes modalidades (presencial, a distancia, con tutorías), propuestas y enfoques. Las universidades con más trayectoria son la UBA, a través del Programa UBAXXII ("Universidad en la cárcel"), pionero en la materia y reconocido a

<sup>9</sup> Sobre o Programa da UBA: <http://www.uba.ar/extension/trabajos/uba.htm>. Acesso em 21/06/2016.

<sup>10</sup> Para mais informações, acesse: <http://www.ffyh.unc.edu.ar/programas/programa-universitario-en-la-carcel> e <http://www.uccor.edu.ar/imagenes/novedades/reduc/ponencias/acin.pdf>. Acesso em 21/06/2016.

nivel internacional; la Universidad Nacional de Córdoba, con el Programa Universitario en la Cárcel (PUC), que funciona desde el año 1997; y la Universidad Nacional de La Plata, en especial, la Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales, la de Humanidades y Ciencias de la Educación, como así también la de Periodismo y Comunicación Social. Desde hace unos años, estas y otras unidades académicas empezaron a agruparse en redes universitarias para intercambiar experiencias, discutir lineamientos de trabajo y organizar acciones en conjunto. Desde el año 2010, funciona la Mesa Interuniversitaria Nacional sobre Educación en Contextos de Encierro, em el marco de la Red Nacional de Extensión Universitaria (Rexuni), dependiente del Consejo Interuniversitario Nacional (CIN). Y, en septiembre de 2014, se conformó la Red Interuniversitaria de Derechos Humanos y Educación Carcelaria del Mercosur, con alrededor de quince universidades argentinas, además de las provenientes de Brasil y la República Oriental del Uruguay. (PARCHUC, 2015, p. 18-19)

Nestas experiências, um importante componente refere-se à regulamentação e atuação articulada, que não só legitima as ações das Universidades, mas firma responsabilidades e cooperação mútua entre as instituições educacionais e penais envolvidas. Esta cooperação é imprescindível, para que o trabalho universitário nas prisões seja pautado da forma mais autônoma possível, como se pressupõe no contexto universitário, sem controles ou censuras por parte das instituições penais.

A esse respeito, especificamente no caso do Programa da UBA, não há controle da administração prisional no espaço da universidade do CUD, sendo de responsabilidade única da Universidade e dos estudantes a gestão do espaço acadêmico em Devoto. Implica-se, neste contexto, a concepção do uso do direito à educação também como responsabilidade em seu exercício, por meio de experiências educativas não hierarquizadas, como fomento à prática da liberdade, e construção de projetos de vida, que muitas vezes não foram oportunizadas anteriormente.

Os objetivos colocados pelos Programas deixam explícita a postura ativa das Universidades, no sentido de se posicionar, desenvolver estratégias educativas específicas para os contextos de privação de liberdade, com vistas à continuidade dos estudos e garantia do direito humano à educação, realizar pesquisas que aporem conhecimentos e intervenham positivamente na realidade prisional, além de estimular a conexão entre as pessoas de dentro e fora do sistema prisional, necessária para o exercício da cidadania e da sociabilidade democrática, com vistas à superação dos preconceitos e discriminações.

As duas experiências citadas, tiveram início com oficinas de extensão universitária em unidades prisionais, envolvendo professores e estudantes, que se

engajaram na promoção da relação universidade-sociedade, por meio de diversas áreas e temáticas, como Ciências Humanas, Sociais e Linguagens. São experiências com grandioso potencial emancipatório, coletivo e dialógico, uma vez que integram estas oficinas estudantes, pessoas em situação de privação de liberdade (estudante universitários ou não), professores e convidados. Há, por exemplo, produções gráficas e de divulgação do trabalho, como é o caso da Revista “La Resistencia”<sup>11</sup> e “Los monstrous tienen miedo”<sup>12</sup>, realizadas por presos de unidades de Buenos Aires.

Na consecução destes objetivos, portanto, diversas ações de ensino, extensão e pesquisa são desenvolvidas. Como exemplo, citam-se: oferta de cursos de graduação presencialmente, em diferentes áreas do conhecimento, como Direito, Licenciaturas e Psicologia; grupos de estudo, inclusive com autogestão por parte dos alunos em situação de privação de liberdade; realização de oficinas de extensão em diversas áreas, como leitura e escrita, arte, filosofia, além de assessorias jurídicas.

Como um dos principais desafios na implantação das ações pelas Universidades argentinas citadas nas prisões podem ser citadas as questões relativas ao financiamento específico, que se desdobram em um comprometimento pessoal de determinados grupos dentro da Universidade, como professores, alunos e coordenadores de Cursos, vez que os docentes assumem a tarefa de ensino e extensão dentro das prisões como uma carga horária anexa, não necessariamente prevista, em suas tarefas acadêmicas habituais.

Nesse sentido, as experiências argentinas revelam uma multiplicidade de sentidos atrelados à presença da Universidade na prisão: sentidos políticos, pedagógicos e subjetivos. Em todos eles estão implicados, necessariamente, o exercício do direito humano à educação, as responsabilidades decorrentes deste, e a sociabilidade de públicos com diferentes experiências, dentro ou fora das prisões.

A presença da Universidade Pública na prisão representa um compromisso com a sociedade e um posicionamento político no enfrentamento à questão do encarceramento na sociedade, sobretudo no contexto latino-americano, ao se fazer presente nesse espaço, resistindo, enfrentando e desenvolvendo ações de oferta de

---

<sup>11</sup> Fonte: <https://tallercolectivoedicion.wordpress.com/>

<sup>12</sup> Fonte: [https://issuu.com/laresistenciadud/docs/lmtm\\_6\\_web](https://issuu.com/laresistenciadud/docs/lmtm_6_web)

ensino, problematizando a extensão e intervindo por meio da pesquisa, mas não se limitando a esta. Daroqui (2000) destaca que se trata de um trabalho de adaptação e resistência nas prisões, dada a contradição dos objetivos educativos de construção de um espaço de liberdade na prisão, com base nos princípios de participação democrática, respeito ao dissenso, igualdade de oportunidades e liberdade de expressão, e os objetivos da política penitenciária.

Recentemente, demonstrando este engajamento universitário na temática, para além de diversos eventos acadêmicos, seminários e encontros realizados, foi lançada a *Red Latinoamericana de Investigadorxs sobre Educación en Cárceles* (LATISEC), fomentada pelo *Grupo de Estudios sobre Educación en Cárceles* (GESEC) vinculado à *Universidad Nacional de La Plata* (UNLP),<sup>13</sup> iniciativa dirigida à comunidade científica e à sociedade civil com o objetivo de difundir e propor trabalhos e pesquisas no campo educativo nas prisões, com trocas de experiências e informações, a fim de avançar na garantia dos direitos humanos, especialmente o direito à educação, das pessoas em situação de privação de liberdade.

Portanto, no contexto latino-americano, pode-se afirmar que a Argentina está em processo de contínuo avanço em matéria de discussões, implantação de políticas públicas e difusão de ações de educação superior em prisões, cumprindo as funções da Universidade Pública e buscando seu aprimoramento frente à população prisional.

Scarfó (2011) assinala as variáveis presentes na oferta de educação, dentre as quais a adaptabilidade ao contexto prisional, com a flexibilidade necessária para a garantia do acesso e permanência na Educação Superior. Defende o fortalecimento e ampliação da Educação Superior, universitária e não universitária, identificando a existência de ações de extensão, por parte das universidades argentinas, mas não de crescimento da oferta de cursos de graduação, por parte das universidades, que manifeste que a prisão é um espaço concreto de sua agenda de atuação.

No Brasil, há algumas experiências institucionais, mas ainda pontuais e muito recentes, demonstrando uma postura de inflexão por parte das Universidades.

---

<sup>13</sup> Fonte: <http://www.gesec.com.ar/se-lanzo-la-red-latinoamericana-de-investigadorxs-sobre-educacion-en-carceles-latiseec/>. Acesso em 10/08/2016.

Temos o Campus Avançado da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) em unidades prisionais em Campina Grande, desde 2013<sup>14</sup>, e o Grupo de Diálogo-Universidade, Cárcere e Comunidade (GDUCC), vinculado à Faculdade de Direito da USP, caracterizado como atividade de extensão em unidades prisionais de São Paulo, que funciona desde 2006<sup>15</sup>.

No primeiro caso, são ofertadas atividades diversas de extensão, envolvendo professores e alunos de cursos de graduação da UEPB, com vistas à promoção da saúde, educação e trabalho, como por exemplo, Educação Física, Serviço Social, Odontologia, Direito e Educação, e curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)<sup>16</sup>.

A experiência da UEPB demonstra proximidade com as universidades argentinas, por contar com um campus dentro do espaço da unidade prisional e por desenvolver oficinas de extensão em diversas áreas, além de pesquisa e de algumas ações de ensino. A experiência assenta-se no compromisso de docentes da instituição, na proposição e submissão de projetos de extensão junto às instâncias da Universidade, e envolvimento de diversas áreas, bem como no controle da instituição prisional em relação às pessoas que podem ou não participar das atividades, não havendo, ainda, oferta de cursos de graduação.

A experiência do GDUCC, por sua vez, também apresenta proximidades no que se refere à implantação de ações de extensão, sobretudo por pautar-se no diálogo horizontal e participativo dentro e fora da prisão, entre acadêmicos, professores, comunidade e população prisional. Tratam-se de atividades de extensão, sistematizadas em encontros teóricos e práticos, com periodicidade semestral, em que estudantes de diversas áreas podem se inscrever, assim como pessoas da comunidade, com o objetivo de se aprofundar na questão do sistema prisional e realizar grupos de diálogo com a população prisional, de tema livre.

---

<sup>14</sup> Sobre o Campus Avançado da UEPB: <http://www.uepb.edu.br/obras-uepb/campus-avancado/>. Acesso em 21/06/2016.

<sup>15</sup> Para mais informações: [http://www.direito.usp.br/extensao/Arquivos/2013/GDUCC\\_edital\\_2.pdf](http://www.direito.usp.br/extensao/Arquivos/2013/GDUCC_edital_2.pdf). Acesso em 21/06/2016.

<sup>16</sup> Sobre a experiência do Campus Avançado da UEPB, mais informações em artigo publicado pela coordenação do Campus: [http://editorarealize.com.br/revistas/cintedi/trabalhos/Modalidade\\_1datahora\\_08\\_11\\_2014\\_00\\_54\\_28\\_idinscrito\\_3616\\_7f523d78b5e74ad7ddd5c86f2a11378.pdf](http://editorarealize.com.br/revistas/cintedi/trabalhos/Modalidade_1datahora_08_11_2014_00_54_28_idinscrito_3616_7f523d78b5e74ad7ddd5c86f2a11378.pdf). Acesso em 05/08/2016

No entanto, o Grupo se constitui como uma ação vinculada à Faculdade de Direito, que coordena as atividades, sem recursos financeiros específicos ou representatividade institucional no âmbito da Universidade, restando dependente do engajamento pessoal de alguns docentes e estudantes de Direito, em articulação com os órgãos da Administração Penitenciária.

As experiências citadas podem ser consideradas, portanto, alguns exemplos de possibilidades de atuação das universidades, para além da pesquisa, nas prisões, com destaque para o campo da extensão universitária e menor expressão de atividades de ensino superior.

Diante dos dados da população prisional no país, e citando experiências, Braga (2014, p. 368) assinala que:

Para refletir e planejar a atuação da universidade na contemporaneidade, e especificamente, no cárcere brasileiro, se faz necessário a produção de pesquisas teóricas e empíricas que atentem para as especificidades regionais e institucionais do contexto social e prisional da intervenção. [...]

Nesse sentido, ao menos três desafios se apresentam à academia brasileira: i) descrever e analisar os funcionamentos do sistema de justiça criminal; ii) aprofundar o debate acerca do papel da universidade na dinâmica social e repensar a relação entre o tripé: pesquisa-ensino-extensão; iii) sistematizar experiências, desenvolver métodos e expor os desafios da intervenção no espaço prisional. Desde essa perspectiva, cabe à universidade – como espaço privilegiado de produção de discursos e práticas sociais – discutir a legitimidade do poder punitivo estatal e a manutenção de um sistema prisional que não atende às suas finalidades declaradas; e ainda, protagonizar ações que promovam a redução quantitativa (menos prisões e pessoas presas) e qualitativa (espaços menos fechados ao entorno social) do cárcere, comprometendo-se, assim, com o projeto de uma construção de uma sociedade mais justa e menos punitiva.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O direito humano à educação, além do reconhecimento da educação como direito de todos, sem distinção, e como direito à aprendizagem de conhecimentos historicamente acumulados e sistematizados pela humanidade, inclui a adaptabilidade a diferentes contextos, a informação sobre o acesso e a oferta de múltiplas atividades educacionais – de ensino, de pesquisa e de extensão, no caso da Educação Superior.

Este trabalho, inspirado em pesquisa de doutorado em andamento, teve como objetivo refletir as possibilidades de atuação da Universidade para além da

pesquisa, fundamentado em sua autonomia e tripé indissociável, e inspirada em iniciativas já existentes e recentes, na Argentina e no Brasil.

Dentre as possibilidades e desafios da Universidade para além da pesquisa, identifica-se um potencial de extensão universitária em relação às prisões no Brasil. A entrada da universidade na prisão é um dos caminhos para que os acontecimentos e discursos da prisão transcendam seus muros. A experiência de pesquisadores, professores e estudantes na prisão causa impacto direto ou indireto nas pesquisas, publicações, projetos, aulas, congressos, imprensa, no espaço prisional e na sociedade de modo geral.

Nesse sentido, cabe retomar e reconstruir os sentidos da autonomia universitária e do papel da Universidade:

Recuperar y resignificar la Reforma del 18, supone, creo yo, reconstruir los sentidos de una universidad que se mira a sí misma como un espacio desde donde es posible contribuir a la construcción de un futuro de justicia e igualdad; desde donde es necesario actualizar la herencia de las luchas heroicas por la libertad, pero, también, donde se trabaja cotidianamente para deconstruir una herencia colonial, repleta de brutales formas de discriminación, subalternización y explotación; desde donde se construye la utopía y se desestabiliza el desencanto; desde donde se llama a las cosas por su nombre para, así, darlas vuelta y capturarlas por la raíz. Actualizar el legado de la Reforma supone reconocer que es necesario revolucionar nuestras universidades para contribuir al proceso de revolucionar nuestras sociedades. Desestabilizar las bases jerárquicas, antidemocráticas y patrimonialistas de nuestras universidades se transforma así en una radical contribución a desestabilizar las bases jerárquicas, antidemocráticas y patrimonialistas de nuestras sociedades. Ésta quizás sea una de las más dignas herencias que recibimos de la Reforma Universitaria de 1918 y de los movimientos reformistas que la inspiraron. (GENTILI, 2008, p. 44)

O debate sobre a Educação Superior em prisões apresenta visibilidade e sólida discussão na Argentina, a partir de grupos de professores e pesquisadores, engajamento de estudantes e ações por parte de Universidades públicas, que desenvolvem um conjunto de experiências de longa data. No Brasil, apesar das experiências existentes, a temática ainda não possui visibilidade ou expressão acadêmica.

A responsabilidade da Universidade Pública no enfrentamento à questão do encarceramento em massa no Brasil, promovendo debates, pesquisas e ações, não só de investigação/pesquisa acadêmica, mas também de ensino superior e de extensão universitária, parte da compreensão da Universidade como lócus privilegiado de produção e difusão de saberes e práticas no meio social, que tem como responsabilidade propor e implementar ações educativas.

O que se defende, portanto, é uma política de inclusão educacional, que contraste com o silêncio geral existente, e que a partir da Universidade protagonize ações pautadas no aprofundamento sobre a questão prisional no país, aliando ensino, pesquisa e extensão. Parte-se do pressuposto de que as pessoas que cumprem uma pena de prisão tiveram algum conflito com a lei. Porém, isso não retira delas todos os direitos, apenas aqueles alcançados pela sentença ou lei, ficando preservado o direito à educação. Somado a isto, as trajetórias de sucessivas rupturas na socialização, seja na escola, na família ou nas instituições, culminam em mitigadas oportunidades sociais e impactos na subjetividade, que desembocam na prisão como espaço de punição, mas também de socialização.

A presença da Universidade Pública nas prisões revela-se carregada de um sentido político, por induzir políticas públicas, por promover novas relações, potencializando diálogos, habilidades e competências e a circulação de informações e conhecimentos, e, no limite, por relativizar os efeitos negativos da privação de liberdade como punição.

Essa presença adequa-se às funções preventivas da pena de prisão e da execução penal, que concebe a prisão também como espaço e tempo educativos, permitindo não só ampliar os alcances educativos, dos direitos humanos e da inclusão das pessoas privadas de liberdade, mas também abrir novas discussões e perguntas à comunidade científica e ao papel da Universidade.

## **BIBLIOGRAFIA**

BERNHEIM, Carlos Tünnermann. La Reforma de Córdoba. Vientre fecundo de la transformación universitária. In: SADER, Edmi; GENTILI, Pablo; ABOITES, Hugo. (compiladores) **La reforma universitaria: desafíos y perspectivas noventa años después**. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales: 2008. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101109062939/sader.pdf>. Acesso em 10/08/2016.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. **Universidade e prisão: inspirações teóricas e experiências referências**. Revista Jurídica da Presidência, v. 16, n. 109, Jun./Set. 2014, p. 345-371. Disponível em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/15/5>. Acesso em 16/08/2016.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9493, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em 10/09/2016.

\_\_\_\_\_. **Resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) nº 3/2009**, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&category\\_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192). Acesso em 15/09/2016.

\_\_\_\_\_. **Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) nº 2/2010**, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&Itemid=30192). Acesso em 15/09/2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN. Relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN**. 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em 10/07/2016.

CARREIRA, Denise (relatora). **Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas Prisões brasileiras**. São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009. Disponível em: <http://www.cmv-educare.com/wp-content/uploads/2013/07/FINAL-relatorioeduca%C3%A7%C3%A3onasprisoenov2009.pdf>. Acesso em 12/06/2016.

DAROQUI, Alcira. **La cárcel en la universidad**. In: NARI, Marcela; FABRE, Andrea (org.) Voces de mujeres encarceladas. Catálogos, Buenos Aires, 2000. Disponível em: [http://www.ffyh.unc.edu.ar/archivos/la\\_carcel\\_en\\_la\\_universidad.htm](http://www.ffyh.unc.edu.ar/archivos/la_carcel_en_la_universidad.htm). Acesso em 10/09/2016.

FREITAS NETO, José Alves. **A reforma universitária de Córdoba (1918): um manifesto por uma universidade latino-americana**. Revista Ensino Superior Unicamp: jun. 2011. Disponível em: [http://www.gr.unicamp.br/ceav/revistaensinosuperior/ed03\\_junho2011/pdf/10.pdf](http://www.gr.unicamp.br/ceav/revistaensinosuperior/ed03_junho2011/pdf/10.pdf). Acesso em 10/09/2016.

GENTILI, Pablo. “Una vergüenza menos, una libertad más”. La Reforma Universitaria en clave de futuro. In: SADER, Edmi; GENTILI, Pablo; ABOITES, Hugo.

(compiladores) **La reforma universitaria: desafíos y perspectivas noventa años después.** CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales: 2008. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101109062939/sader.pdf>. Acesso em 10/08/2016.

PARCHUC, Juan Pablo. **La Universidad en la cárcel: teoría, debates, acciones.** *Redes de Extensión / 1*, 2015, ISSN 2451-7348, p. 18-36.

SADER, Edmi; GENTILI, Pablo; ABOITES, Hugo. (compiladores) **La reforma universitaria: desafíos y perspectivas noventa años después.** CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales: 2008. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101109062939/sader.pdf>. Acesso em 10/08/2016.

SCARFÓ, Francisco José. **Estándares e indicadores sobre las condiciones de realización del derecho a la educación en las cárceles.** Tesis de Maestría. Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales. Maestría en Derechos Humanos. Universidad Nacional de La Plata. 2011. Disponível em: [http://sedici.unlp.edu.ar/bitstream/handle/10915/18121/Documento\\_completo.pdf?sequence=1](http://sedici.unlp.edu.ar/bitstream/handle/10915/18121/Documento_completo.pdf?sequence=1). Acesso em 20/09/2016.

SILVA, Roberto da.; OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de. **Educação nas Prisões e Universidade Pública: Reflexões Sobre o Papel da Extensão Universitária.** *Revista Cultura e Extensão, USP*, v. 15 (2016), p. 85-95, mai. 2016. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rce/article/view/117051/114649>. Acesso em 10/09/2016.